



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DA DIREÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Orienta servidores sobre o uso do e-mail institucional, no âmbito do Centro Universitário Norte do Espírito Santo-CEUNES.

O DIRETOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) da Universidade Federal do Espírito Santo para o período 2011 – 2016;

CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa STI/UFES 01, de 25 de agosto de 2020, que define Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDIC) institucionais na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e;

CONSIDERANDO a Política de Segurança da Informação e Comunicações, 2019-2021, da Universidade Federal do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer responsabilidades e requisitos básicos ao uso do Correio Eletrônico no âmbito do Centro Universitário Norte do Espírito Santo-CEUNES, estabelecendo as diretrizes a serem seguidas pelos usuários e administradores dessa ferramenta, com o intuito de garantir a exclusividade de sua destinação às finalidades institucionais.

Parágrafo único. Atendendo a legislação federal não é permitido o uso de e-mails externos para assuntos institucionais

Art. 2º Os e-mails @ufes.br estão submetidos à Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC/UFES, aprovada pelo Comitê Gestor de Governança Digital - CGD/UFES, sendo recomendados para uso institucional.

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DA DIREÇÃO

Art. 3º O serviço de e-mail oficial do CEUNES é mantido exclusivamente pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFES).

Art. 4º As contas de usuário institucional criadas para Setores, Coordenações, Diretorias são de responsabilidade dos titulares das respectivas funções.

§1º Para administrar os membros/contatos do grupo do e-mail institucional é necessário ser o administrador do grupo.

§2º Como responsável/administrador(a) do grupo, o servidor pode estar adicionando/removendo outros membros. Para isso, primeiramente é preciso:

a) realizar o acesso ao portal com o seu login/senha único da UFES;

b) após efetuar o login, acessar na coluna exibida à esquerda o e-mail institucional do setor e, em seguida, clicar na opção "Revisar Membros". Nessa seção poderá adicionar novos membros ou remover os atuais. Lembrando que membros só poderão ser adicionados com o e-mail do tipo @ufes.br;

c) Para mais informações/dúvidas sobre este serviço poderá ser enviado e-mail para o endereço: admin@institucional.ufes.br

Art. 5º A comunicação interna será mantida, exclusivamente, através dos e-mails individuais e institucionais.

§1º É dever do usuário individual ou institucional verificar regularmente seus e-mails.

§2º O servidor que assumir função de chefia deverá providenciar atualização do cadastro para acesso ao e-mail institucional do respectivo setor/coordenação/departamento.

Art. 6º Para mensagens que tenham como destinatários grupos da comunidade acadêmica (TAES, Docentes e Discentes), o envio deverá ser realizado pelo Núcleo de Comunicação - NUAC do CEUNES.

Art. 7º Revogam-se as disposições constantes no Ofício nº 012, de 15 de março de 2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DA DIREÇÃO

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2022.

ANA BEATRIZ NEVES BRITO

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ NEVES BRITO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Física A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade
Certificadora SERPROACF, cn=ANA BEATRIZ NEVES BRITO
Dados: 2022.01.18 15:22:23 -03'00'

Ana Beatriz Neves Brito

Vice-Diretora no exercício da Direção do CEUNES/UFES

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br